MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.840
De 12 de dezembro de 2016
Autógrafo nº 245/16 - Projeto de Lei nº 249/16
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 8.417/15 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 8.417, de 05 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a gratificação pecuniária no valor de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) a ser paga aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnicos em Serviços Públicos (Técnicos em Prótese Dentária), atuantes nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, como incentivo para o cumprimento das metas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. **Guichê nº 065.576/2016 - ("PC")**

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 13/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.146.

14438 02/01/2017 002007 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA